

**DECRETO Nº 23.554, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Permite o uso oneroso a Soely Maria da Silva, de próprio municipal localizado na Rua Joaquim Silveira, nº 35, nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 20.0.000011238-1,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso oneroso à Soely Maria da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 20.874.647/0001-50, de próprio municipal localizado na Rua Joaquim Silveira, nº 35, nesta Capital.

**Parágrafo único.** O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: “Uma área com 167,60 m<sup>2</sup>, com formato retangular, parte de um todo maior registrado sob o nº 24.316 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª zona desta Capital, localizado na Rua Joaquim Silveira – Nº35, esquina com a Av. Baltazar de Oliveira Garcia, com as seguintes medidas e confrontações: a Oeste mede 24,50 m limita-se com o alinhamento da Rua Joaquim Silveira – nº 35; a Norte mede 6,70 m limitando-se com área remanescente da matrícula nº 24.316 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª zona desta Capital; a Leste mede 24,46 m limitando-se com o imóvel nº 170 da Av. Baltazar de Oliveira Garcia e a Sul mede 7,00 m no alinhamento da Av. Baltazar de Oliveira Garcia; Quarteirão: Rua Joaquim Silveira, Rua Dona Alzira, Avenida Baltazar de Oliveira Garcia e Avenida Assis Brasil; Bairro: Sarandi.”

**Art. 2º** As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 17.187 de 3 de agosto de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de novembro de 2025.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se, publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.